



COMUNICADO TÉCNICO N° 007/2026/AMM

Política Nacional de Educação Especial Inclusiva - PNEEI /
Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva - RENEEI

PORTARIA MEC N° 421, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva-PNEEI e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva-RENEEI, de que tratam o Decreto n° 12.686, de 20 de outubro de 2025.

Legislação Correlata:

DECRETO N° 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

ÁREAS DE REFERÊNCIA:

Gestor, Procurador, Controlador Interno, Contador, Sec.de Educação, Sec. Assistente Social, Sec. de Administração, Demais Áreas Correlatas.

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC publicou a Portaria MEC N° 421, de 15 de maio de 2026, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI). O documento organiza a governança da política e operacionaliza a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (RENEEI), definindo as competências e a composição de cada um de seus eixos estruturantes.

A portaria também reafirma o caráter transversal da educação especial inclusiva em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, com o objetivo de assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes.



A PNEEI define a Educação Especial¹ como modalidade oferecida na rede regular de ensino, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, para estudantes com deficiência, estudantes autistas e estudantes com altas habilidades ou superdotação, assegurando recursos e serviços educacionais para apoiar, complementar e suplementar o processo de escolarização.

Com a criação da RENEI, o MEC estabelece uma estrutura detalhada para a implementação das ações previstas na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEI). A iniciativa busca garantir o direito à educação sem discriminação e em condições de igualdade de oportunidades para todos os estudantes. A rede será composta pelos seguintes² eixos:

• **Estratégia de Articulação Intersetorial**

Rede de governança formada por 2.003 articuladores intersetoriais, responsáveis por apoiar redes de ensino e escolas na implementação da política. Esses profissionais atuarão como pontos focais do MEC nos territórios, prestando suporte à elaboração e à aprovação de normativos, além de promover e coordenar ações formativas em cada unidade da Federação. Também apoiarão a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e as secretarias estaduais de educação no planejamento e na execução de planos de ação voltados à formação de gestores e professores, entre outras atribuições.

• **Centros de Referência em Formação Continuada e em Serviço**

Serão implantados 27 centros, um em cada unidade da Federação, com a finalidade de ofertar formação continuada e em serviço,

¹ <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnee>

² <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2026/maio/mec-debate-educacao-especial-inclusiva-com-dirigentes-municipais>



considerando as especificidades e demandas das redes de ensino de cada estado.

- **Observatório da Educação Especial Inclusiva**

Será instituído por meio de parceria com uma universidade federal e atuará de forma articulada com os centros de formação e com a rede de governança, contribuindo para o monitoramento, a produção de conhecimento e o fortalecimento da política.

- **Núcleos de Apoio Técnico e Acessibilização de Materiais**

Responsáveis pela produção de materiais acessíveis, pelo desenvolvimento e disseminação de tecnologias assistivas e pela orientação de profissionais da educação. Esses núcleos já possuem previsão em legislação específica.

- **Rede Nacional de Autodefensoria contra o Capacitismo**

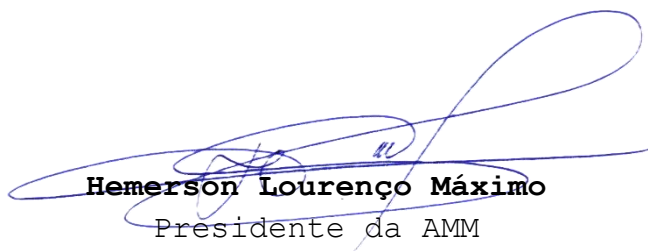
Movimento protagonizado por autodefensoras e autodefensores vinculados à organizações representativas de pessoas com deficiência intelectual, síndrome de Down e autismo. Seu objetivo é promover ações de conscientização e sensibilização para o enfrentamento do capacitismo no contexto escolar, fortalecendo a participação e o protagonismo dessas pessoas na defesa de seus direitos.

Ressalta-se que a implementação efetiva representa uma oportunidade para o fortalecimento das redes municipais de ensino e para a consolidação de políticas públicas que assegurem o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, em condições de equidade e sem qualquer forma de discriminação.

A AMM recomenda atenção especial dos gestores e gestores educacionais na instituição da Rede Nacional de



Educação Especial Inclusiva (RENEEI) como estratégia de fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEI), e reconhecendo a importância da atuação articulada entre os entes federativos para a garantia do direito à educação de estudantes público-alvo da educação especial objetivando estimular a participação das pessoas com deficiência, de suas famílias e de suas organizações representativas nos processos de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais locais, fortalecendo mecanismos de controle social e gestão democrática.



Hemerson Lourenço Máximo
Presidente da AMM